

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATIPA CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Em 1/0/2013

PROJETO DE LEI N. O2/2013

RECEBIDO

Em 08 | 01 | 10013

Fábio Meifeles de Moraes

DIRETOR

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGA-NIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

VLSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Administração Municipal, fica regida pelos dispositivos desta Lei e passa a ter a seguinte redação:

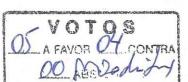
I – ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO AO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO — Órgão encarregado de dar assistência, coordenação e assessoramento ao Prefeito Municipal, promover a divulgação das atividades da Prefeitura e prover o relacionamento interno e externo do Chefe do Executivo Municipal. Sua estrutura é a seguinte:

- Chefia de Gabinete
- Assessoria Jurídica
- Assessoria de Gestão e Planejamento
- Assessoria Especial de Coordenação
- Assessoria Especial na Execução de Projetos e Fiscalização
- Coordenação de Segurança Pública
- Setor de Publicidade e Imprensa
- Setor de Informática

GABINETE DO VICE-PREFEITO - O Gabinete do Vice-Prefeito é órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tendo como finalidade auxiliar no trato aos assuntos políticos e administrativos e, especificamente, representá-lo em seus impedimentos. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção de Gabinete







II - ÓRGÃO DE ATIVIDADE FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - Órgão encarregado de estudar, projetar, contratar, executar, coordenar e fiscalizar a construção de obras municipais, a manutenção e

conservação das estradas municipais; compete-lhe ainda, o controle e administração de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, sua manutenção e controle de consumo e dos serviços de oficina. Sua estrutura é a

seguinte:

- Direção Geral

- Coordenação de Obras Públicas

- Divisão de controle de máquinas e veículos

- Setor de Conservação de Estradas

SECRETARIA MUNICIPAL DE **URBANISMO** SERVIÇOS PÚBLICOS - Órgão encarregado do planejamento, execução e coordenação dos serviços urbanos essenciais; examinar, aprovar projetos, fiscalizar a construção de prédios particulares, fabricação de matéria prima e adubo orgânico; apoiar as Sedes Distritais, como também executar ações e fiscalização de trânsito e vigilância de bens públicos, manutenção de praças, áreas verdes e de uso institucional. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção Geral
- Setor de Trânsito
- Setor de Limpeza Pública
- Serviço de coleta e destinação do lixo
- Setor de vigilância
- Setor de fiscalização de obras
- -Setor de conservação de praças, áreas verdes e de uso institucional
 - Setor de desenvolvimento urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão encarregado de executar a política educacional do Município, com a jurisdição na área de ensino e assistência ao escolar. Sua estrutura é a seguinte:



- Direção Escolar
- Coordenação de Apoio Técnico Pedagógico
- Divisão de Educação Especial
- Divisão de Transporte Escolar
- Setor de Educação Infantil
- Setor de Ensino Fundamental
- Direção da Biblioteca
- Direção do Telecentro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO DESPORTO E LAZER- Órgão encarregado de executar a política de fomento ao Turismo e desenvolvimento da cultura do desporto, propiciando também lazer para a população. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção geral
- Coordenação de Turismo
- Coordenação de Desporto
- Coordenação de atividades de lazer e eventos
- Setor de Cultura
- Museu Municipal Barbosa Lessa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Órgão encarregado de executar a política da saúde do Município. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção geral
- Setor de planejamento em saúde
- Setor de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
- Direção do CAPS
- Coordenação do Serviço de Agendamento de Transportes e

Consultas

- Unidade Básica de Saúde 3º distrito
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Cancelão

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSIS-TÊNCIA SOCIAL – Órgão encarregado de executar a política da cidadania e assistência social do Município, apoio aos grupos comunitários rurais e habitação. Sua estrutura é a seguinte:



- Direção geral

- Direção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

- Serviço de Apoio ao Idoso

- Direção do abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – Órgão encarregado de executar a política de habitação do Município. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção geral

- Coordenação de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RURAL – órgão encarregado de executar a política de desenvolvimento rural do Município, a política da reforma agrária e cooperativismo e executar a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Sua estrutura é a seguinte:

- Diretor Geral

- Departamento de Apoio a Silvicultura

- Serviço de manutenção de máquinas e veículos

- Serviço de Fomento Rural

- Encarregado de Apoio à Reforma Agrária e Cooperativismo

- Encarregado de Gestão Agropecuária

- Departamento de Apoio ao Incentivo à produção leiteira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – órgão encarregado de executar a política de incentivo e apoio a todos os projetos da iniciativa privada que visem o desenvolvimento econômico do Município, apoiando na qualificação da mão-de-obra local, na geração de emprego e renda e na instalação de indústrias e estabelecimento comerciais.

- Direção Geral

- Setor de Indústria e Comércio



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMMA) – órgão encarregado de fiscalizar, executar, definir e expandir a política do meio ambiente em caráter municipal.

- Direção Geral
- Coordenador do Meio Ambiente

III – ÓRGÃO DE ATIVIDADE MEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Órgão Encarregado da política de pessoal da Prefeitura. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção Geral
- Coordenação de Recursos Humanos
- Setor de Arquivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Órgão encarregado de executar a política financeira do Município, guarda e movimentação de valores, contabilidade municipal, controle da execução orçamentária, controle de compras, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamento.

- Direção Geral
- Serviço de Contabilidade e Orçamento
- Serviço de tributos municipais e fiscalização
- Setor de Tesouraria
- Setor de Patrimônio e controle
- Setor de Compras
- Coordenação de Licitações e Contratos
- Coordenação de Escrita Fiscal e Cadastro

IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Órgãos colegiados, constituídos pelos Conselhos e Comissões Municipais, regidos por regulamentos e atribuições específicas. São os seguintes:



- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Cultura e Turismo
- Conselho Municipal de Desporto
- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Desenvolvimento COMUDE
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal de Políticas para Deficientes
- Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- Conselho Municipal de Habitação e Saneamento
- Conselho Municipal Pró Segurança Pública (CONSEPRO)
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- Conselho Municipal do Idoso
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
- Comissão Municipal de Alimentação
- Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
- Comissão Municipal de Defesa Civil (CONDEC)
- Comissão Municipal de Emprego
- Conselho do Patrimônio Histórico

V – ÓRGÃOS DE VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Junta do Serviço Militar, criada pelo Decreto n. 57.654 de 20 de janeiro de 1966.
- -Unidade Municipal de Cadastramento, vinculado administrativamente sob a forma de convênio.
- PREVCIDADE vinculado administrativamente sob a forma de convênio.
- Art. 2º O Poder Executivo procederá, por Decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Regimento Interno de funcionamento dos órgãos da Administração.



Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei esta de 2012, esta Lei entrará em vigor em 1° de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem por objeto dispor sobre a estrutura organizacional da administração municipal e dar outras providências, consoante previsto em seu texto.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Piratini, 7 de janeiro de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes Prefeito Municipal